



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N^o 234

"AUTORIZA RECEBER, POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba.


Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação da MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA, neste ato representada pelo seu bastante procurador, Pe. EDUVINO VIECELI, uma área de terra com 1.480 metros quadrados, situados à rua do Comércio, esquina com a rua Frei Bonifácio, nesta cidade, de propriedade da doadora, com / as confrontações dadas por esta.

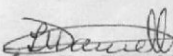
Art. 2^o - As despesas decorrentes com a escrituração do imóvel correrão por conta da doadora, pela dotação 0301.03080322.012 - 3130.00 do orçamento vigente.

Art. 3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 21 de Junho de 1976.


ALMIRO MULLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 21 dias do mês de junho de 1976.


Iraide M. Dametto
Secretária